

LEI N.º1118, de 19 de março de 2010.

Autoriza o Poder Executivo a construir um PSF na Rua Projetada localizada entre a Avenida Genival de Vasconcelos e a Rua Major de Barros de Lima, com área de 519,12 m² e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de atribuições legais conferidas da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir um PSF na Rua Projetada localizada entre a Avenida Genival de Vasconcelos e a Rua Major de Barros de Lima, com área de 519,12 m², terreno que fica localizado entre a Escola Municipal Leonilda de Souza Ribeiro e a Creche Municipal Professora Edileuza Ribeiro.

Art. 2º O terreno descrito no artigo 1º desta Lei, deixa de ser bem de uso comum (bem dominical) e passa a ser bem de uso especial, destinado à Construção de um PSF.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotações próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2010.


CARMEN MIRIAM DE AZEVEDO ALVES
PREFEITA

